

Relatório de Fiscalização - ADASA/SAE/COFA

## RELATÓRIO DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

### Fiscalização Direta - Verificação de despejo de águas plúvias de sistema de esgoto de unidade usuária

#### Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ADASA

**ADASA:** Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

**Endereço:** Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja – Ala Norte – CEP: 70631-900 – Brasília-DF.

**Telefone:** (61) 3961-4900

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

**CAESB** – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

**Endereço:** Centro de Gestão de Águas Emendadas – Av. Sibiriruna – Lotes 13/21 – Águas Claras – CEP: 71928-720 – Brasília-DF.

#### 3. DADOS DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA

<b>Tipo</b>	Fiscalização direta - Verificação de despejo de águas plúvias no sistema de esgoto de unidade usuária
<b>Localidade</b>	Planaltina – DF

#### 4. OBJETIVO

O objetivo dessa ação foi averiguar os fatos relacionados a aplicabilidade de Termo de Ocorrência de Irregularidade pela Caesb, no qual o usuário foi autuado por "Despejo de águas pluviais na rede de esgoto".

#### 5. METODOLOGIA

A metodologia dessa ação compreendeu na visita à unidade usuária e na análise do Recurso de Revisão ([107413485](#)) apresentado pelo usuário Sr. WILLIAN DE PAIVA, em conjunto com outros documentos juntados ao processo.

#### 6. RELATO DA FISCALIZAÇÃO

Em 06/03/2023 a Adasa recebeu o Recurso de Revisão apresentado pelo Sr. Willian de Paiva, que solicita isenção em relação à multa aplicada com base no Termo de Ocorrência e Irregularidade

n.º 005765, de 16/07/2018, no qual o fiscal da Caesb relata que houve "Despejo de águas pluviais na rede de esgoto".

Esta Coordenação de Fiscalização realizou vistoria "in loco", no dia 15/03/2023, para obter informações complementares acerca do fato ocorrido. Foi possível verificar que na parte da frente do imóvel há uma caixa de inspeção para receber despejo da rede de esgoto (Foto 1 e Foto 4) e que o cano dentro desta caixa mencionado no TOI havia sido retirado. Também foi possível observar que foi instalada uma cobertura de telhado para evitar que a água da chuva entre na tubulação de esgoto (Foto 2 e Foto 4). O usuário confirmou a informação que inseriu no seu recurso de que no dia da vistoria realizada pela Caesb para verificar se havia sido corrigida a irregularidade o fiscal se negou em realizar o teste para verificação, e considerou somente a presença do cano na caixa de inspeção da rede de esgoto para aplicação da multa.



Foto 1 - Caixa de inspeção de esgoto



Foto 2 - Local onde estão instaladas a caixa de inspeção de esgoto (à direita) e de águas pluviais (à esquerda)



Foto 3 - Simulação de despejo de água de chuva na caixa de inspeção de águas pluviais



Foto 4 - Caixa de inspeção de esgoto

Cabe ainda pontuar que foi realizado teste em que foi escoado água da torneira na rede de águas pluviais e ficou constatado que a caixa de inspeção da rede de esgoto não estava recebendo o referido despejo. A água utilizada no teste escoou para a caixa de inspeção de águas pluviais (Foto 3).

#### 7. **CONSTATAÇÃO**

De acordo com informações coletadas no local e evidências verificadas no processo [00197-00000707/2023-51](https://seidf.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=108325340), foi constatado que o usuário havia corrigido a irregularidade apontada no TOI e que ocasionou aplicação de multa.

**JARBAS FERNANDO DA SILVA**

Regulador de Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS FERNANDO DA SILVA - Matr.0260016-1, Regulador(a) de Serviços Públicos**, em 20/04/2023, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=108325340](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=108325340) código CRC= **05D1AD46**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

3961-5034

Criado por [lara.silva](#), versão 27 por [adalto.ribeiro](#) em 27/03/2023 10:32:54.